



## DECRETO Nº 087, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

### CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em:

04 / 11 / 2021

  
\_\_\_\_\_  
Shirley Oliveira Ribeiro de Melo  
Secretaria Adjunta de administração

*DECLARA DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARTE DE IMÓVEL PARTICULAR SITUADO NA RUA REVERENDO JÚLIO LEITÃO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas que beneficiem a população, bem como fomentem o desenvolvimento econômico do Município de Cupira;

**Considerando** que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**Considerando** o instituído no art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, “*desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro*”;

**Considerando** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41, “*dispõe sobre desapropriação por utilidade pública*”, considera que “*mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios*”;

**Considerando** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41, em seu artigo 6º prevê que: “*A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito*”;

**Considerando** que a desapropriação de área localizada na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n, desse Município, com 4.590,01m<sup>2</sup>, a ser desmembrada de área remanescente de 242 mil m<sup>2</sup>, situada nesta cidade atenderá ao interesse público com a criação de um



Centro de Convenções Municipal, com o intuito de promover entretenimento e lazer, para informar, educar, conscientizar o público, mobilizar, desenvolver o exercício da cidadania, lembrar fatos, comemorar feitos históricos, datas cívicas, festas religiosas, tradições, assim como divulgar trabalhos e realizações, promover o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da cultura e das artes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica declarada de **INTERESSE SOCIAL** e **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, área localizada na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n, desse Município, com 4.590,01m<sup>2</sup>, a ser desmembrada de área remanescente de 242 mil m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cupira, de propriedade da SOCIEDADE DESPORTIVA CULTURAL SETE DE SETEMBRO.

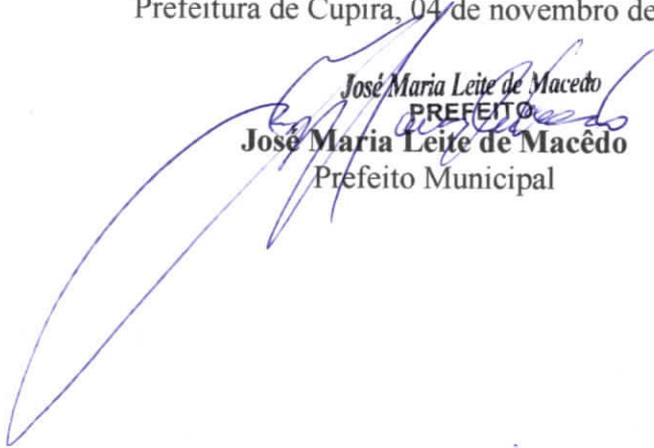
**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto destina-se a implantação de um Centro de Convenções Municipal, pelos motivos expostos no preâmbulo deste Decreto.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura de Cupira, 04 de novembro de 2021.

  
José Maria Leite de Macêdo  
PREFEITO  
José Maria Leite de Macêdo  
Prefeito Municipal